GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS

EDITAL Nº 17/2026 – 3ª RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observadas as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Constituição do Estado de Minas Gerais, da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, da Lei Estadual nº 17.988, de 30 de dezembro de 2008, da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, do Decreto Estadual nº 42.899, de 17 de setembro de 2002, do Decreto Estadual nº 44.539, de 5 de junho de 2007, do Decreto Estadual nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, da Lei Estadual nº 25.726, de 19 de janeiro de 2026, da Lei Estadual nº 25.920, de 9 de junho de 2026, da Resolução CEPEx/Unimontes nº 788, de 9 de julho de 2025, e demais normas aplicáveis, torna pública a 3ª Retificação do Edital nº 17/2026 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos na carreira de Professor de Educação Superior da Unimontes – Departamento de Comunicação e Letras, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03 de julho de 2026, consideradas a 1ª Retificação, publicada em 22 de agosto de 2026, e a 2ª Retificação, publicada em 03 de setembro de 2026.

I – FICA REABERTO o prazo para apresentação de impugnação parcial ou total do Edital nº 17/2026, por 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação desta 3ª Retificação, observados os procedimentos previstos no item 1.20 do Edital.

II – No item 4, Das Inscrições, subitem 4.2.1, com redação dada pela 2ª Retificação, FICA ALTERADO o período de inscrições.

ONDE SE LÊ:

4.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela internet, no sistema de inscrição disponível no sítio oficial https://inscricaoconcurso.unimontes.br, no período das 8h00 do dia 19/10/2026 às 23h59 do dia 19/12/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF e o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para inscrição.

LEIA-SE:

4.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela internet, no sistema de inscrição disponível no sítio oficial https://inscricaoconcurso.unimontes.br, no período das 8h00 do dia 09/11/2026 às 23h59 do dia 09/01/2027, observado o horário oficial de Brasília/DF e o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para inscrição.

III – No item 4, Das Inscrições, subitem 4.4.2, com redação dada pela 2ª Retificação, FICA ALTERADO o período de pedido de isenção do valor de inscrição.

ONDE SE LÊ:

4.4.2. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente pela internet, no sistema de inscrição disponível no sítio oficial https://inscricaoconcurso.unimontes.br, no período de 8h00 do dia 19/10/2026 às 23h59 do dia 19/11/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

LEIA-SE:

4.4.2. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente pela internet, no sistema de inscrição disponível no sítio oficial https://inscricaoconcurso.unimontes.br, no período de 8h00 do dia 09/11/2026 às 23h59 do dia 09/12/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

IV – No item 1, Das Disposições Preliminares, subitem 1.14, com redação dada pela 1ª Retificação, FICA ALTERADA a modalidade linguística da Prova Didática.

ONDE SE LÊ:

1.14. O sorteio do tema da Prova Didática será realizado em data, horário e local a serem divulgados no ato de convocação, observado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do tema e a realização da exposição oral ou em língua sinalizada, para a pessoa candidata inscrita em vaga relacionada à área de Libras (Códigos 09 e 10 do Anexo I).

LEIA-SE:

1.14. O sorteio do tema da Prova Didática será realizado em data, horário e local a serem divulgados no ato de convocação, observado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do tema e a realização da exposição oral, que será realizada em Libras para os Códigos 09 e 10 do Anexo I.

V – No item 9, Dos Procedimentos do Concurso, subitem 9.4, com redação dada pela 1ª Retificação, FICA ALTERADA a modalidade linguística da Prova Didática.

ONDE SE LÊ:

9.4. O sorteio do tema da Prova Didática será realizado em data, horário e local divulgados no ato de convocação, observado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do tema e a realização da exposição oral ou em língua sinalizada, para a pessoa candidata inscrita em vaga relacionada à área de Libras (Códigos 09 e 10 do Anexo I).

LEIA-SE:

9.4. O sorteio do tema da Prova Didática será realizado em data, horário e local divulgados no ato de convocação, observado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do tema e a realização da exposição oral, que será realizada em Libras para os Códigos 09 e 10 do Anexo I.

VI – No item 10, Das Provas, subitem 10.1.5, FICA ALTERADO o inciso III, quanto ao critério de forma e expressão, e FICA ACRESCENTADO o subitem 10.1.5.1, referente à avaliação da pessoa candidata surda, mantidas as pontuações previstas.

ONDE SE LÊ:

III – Forma e expressão: atenção e construção ideativa do candidato, avaliando-se, simultaneamente, a sua adequação vocabular ao tema, a fidelidade ao registro culto da língua portuguesa, a correção nas citações bibliográficas e nos demais aspectos formais do texto – 25 (vinte e cinco) pontos.

LEIA-SE:

III – Forma e expressão: atenção e construção ideativa da pessoa candidata, avaliando-se, simultaneamente, a adequação vocabular ao tema, a fidelidade ao registro culto da língua exigida para o respectivo código de vaga/perfil de prova, a correção nas citações bibliográficas e nos demais aspectos formais do texto – 25 (vinte e cinco) pontos, observadas as especificidades previstas no subitem 10.1.5.1, quando aplicável.

FICA ACRESCENTADO:

10.1.5.1. A avaliação da Prova de Conhecimentos da pessoa candidata surda deverá considerar a Língua Portuguesa como segunda língua (L2), valorizando o conteúdo, o aspecto semântico e o conhecimento demonstrado, observadas as especificidades linguísticas decorrentes da Libras.

VII – No item 10, Das Provas, subitem 10.1.10, FICA ALTERADA a língua de redação da Prova de Conhecimentos dos Códigos 02, 03 e 04.

ONDE SE LÊ:

10.1.10. A Prova de Conhecimentos deverá ser redigida em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em formulário próprio fornecido pela organização do Concurso.

LEIA-SE:

10.1.10. A Prova de Conhecimentos deverá ser redigida em língua portuguesa, exceto a do Código 02 do Anexo I, que deverá ser redigida em língua espanhola, e as dos Códigos 03 e 04 do Anexo I, que deverão ser redigidas em língua inglesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em formulário próprio fornecido pela organização do Concurso.

VIII – No item 10, Das Provas, subitem 10.1.13, FICAM ALTERADOS os incisos V e VI, mantidos os demais incisos.

ONDE SE LÊ:

V – for desenvolvida em forma de desenhos, números, versos ou códigos alheios à língua portuguesa escrita;

VI – for redigida em idioma diverso da língua portuguesa;

LEIA-SE:

V – for desenvolvida em forma de desenhos, números, versos ou códigos alheios à língua portuguesa escrita ou, quando aplicável, à língua espanhola escrita, para o Código 02, ou à língua inglesa escrita, para os Códigos 03 e 04 do Anexo I;

VI – for redigida em idioma diverso daquele exigido para o respectivo código de vaga/perfil de prova, nos termos do subitem 10.1.10 deste Edital;

IX – No item 10, Das Provas, subitem 10.3, FICAM ALTERADOS os subitens 10.3.1, 10.3.4, 10.3.5 e 10.3.5.1, com redação dada pela 1ª Retificação, para explicitar a modalidade linguística da Prova Didática.

ONDE SE LÊ:

10.3.1. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em exposição oral ou em língua sinalizada, para a pessoa candidata inscrita em vaga relacionada à área de Libras (Códigos 09 e 10 do Anexo I), sobre um único tema sorteado dentre os temas constantes do Anexo II – Conteúdo Programático e Temas das Provas, relativo ao respectivo perfil de prova.

10.3.4. O sorteio do tema da Prova Didática será realizado em sessão pública, em data, horário e local divulgados no ato de convocação, observado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do tema e a realização da exposição oral ou em língua sinalizada, para a pessoa candidata inscrita em vaga relacionada à área de Libras (Códigos 09 e 10 do Anexo I).

10.3.5. A exposição oral ou em língua sinalizada, para a pessoa candidata inscrita em vaga relacionada à área de Libras (Códigos 09 e 10 do Anexo I), terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos.

10.3.5.1. Não haverá arguição, entrevista, inquirição ou questionamento complementar pela Banca Examinadora após a exposição oral ou em língua sinalizada, para a pessoa candidata inscrita em vaga relacionada à área de Libras (Códigos 09 e 10 do Anexo I), devendo a avaliação limitar-se aos critérios previstos neste Edital.

LEIA-SE:

10.3.1. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em exposição oral, sendo realizada em Libras para os Códigos 09 e 10 do Anexo I, sobre um único tema sorteado dentre os temas constantes do Anexo II – Conteúdo Programático e Temas das Provas, relativo ao respectivo perfil de prova.

10.3.4. O sorteio do tema da Prova Didática será realizado em sessão pública, em data, horário e local divulgados no ato de convocação, observado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do tema e a realização da exposição oral ou da exposição em Libras, para os Códigos 09 e 10 do Anexo I.

10.3.5. A exposição oral, ou a exposição em Libras para os Códigos 09 e 10 do Anexo I, terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos.

10.3.5.1. Não haverá arguição, entrevista, inquirição ou questionamento complementar pela Banca Examinadora após a exposição oral ou, para os Códigos 09 e 10 do Anexo I, após a exposição em Libras, devendo a avaliação limitar-se aos critérios previstos neste Edital.

X – No item 10, Das Provas, após o subitem 10.3.16, FICAM ACRESCENTADOS os subitens 10.3.16.1 e 10.3.16.2, mantendo-se os critérios e pontuações previstos no subitem 10.3.16.

FICAM ACRESCENTADOS:

10.3.16.1. A Prova Didática (plano de aula e exposição) deverá ser realizada em língua portuguesa, exceto a do Código 02 do Anexo I, que deverá ser realizada em língua espanhola, e as dos Códigos 03 e 04 do Anexo I, que deverão ser realizadas em língua inglesa.

10.3.16.2. Na Prova Didática dos Códigos 09 e 10 do Anexo I, o plano de aula deverá ser apresentado em língua portuguesa e a exposição deverá ocorrer em Libras.

XI – No Anexo I, Quadro Geral de Vagas, FICA SUBSTITUÍDO integralmente o quadro do Departamento de Comunicação e Letras pelo constante do Anexo A desta 3ª Retificação, com alteração dos requisitos acadêmicos dos códigos 03 a 10, mudança do nível de ingresso do código 10 para VI – Doutor e adequação da distribuição das vagas reservadas. Permanecem inalterados os 10 (dez) códigos e o total de 13 (treze) vagas, sendo 1 (uma) PcD, 3 (três) PN e 9 (nove) de ampla concorrência.

XII – No Anexo II, Conteúdo Programático e Temas das Provas, FICA ALTERADA a disposição geral sobre a modalidade linguística da Prova Didática.

ONDE SE LÊ:

A Prova Didática consistirá em exposição oral sobre um único tema, sorteado dentre os temas constantes deste Anexo, relativo ao respectivo código da vaga/perfil de prova, excluído o tema sorteado para a Prova de Conhecimentos no mesmo código da vaga/perfil de prova.

LEIA-SE:

A Prova Didática consistirá em exposição oral, e em exposição em Libras para os Códigos 09 e 10 do Anexo I, sobre um único tema sorteado dentre os temas constantes deste Anexo, relativo ao respectivo código da vaga/perfil de prova, excluído o tema sorteado para a Prova de Conhecimentos no mesmo código da vaga/perfil de prova.

XIII – No Anexo II, Conteúdo Programático e Temas das Provas, bibliografia sugerida do Código 02, FICA CORRIGIDA a apresentação da referência bibliográfica indicada como itens 20 e 21.

ONDE SE LÊ:

20. VILLARINO, Mario Gómez del Estal. Los Contenidos lingüísticos o gramaticales. La reflexión sobre la lengua en el aula de E/LE: Criterios pedagógicos, linguísticos y psicolinguísticos. In: LOBATO, Jésus Sanches;

21. GARGALLO, Isabel Santos. VADEMÉCUM para la formación de profesores. Enseñar español como segunda lengua (L2)/lengua extranjera (LE). Madrid: SGEL, 2004.

LEIA-SE:

20. VILLARINO, Mario Gómez del Estal. Los Contenidos lingüísticos o gramaticales. La reflexión sobre la lengua en el aula de E/LE: Criterios pedagógicos, linguísticos y psicolinguísticos. In: LOBATO, Jésus Sanches; GARGALLO, Isabel Santos. VADEMÉCUM para la formación de profesores. Enseñar español como segunda lengua (L2)/lengua extranjera (LE). Madrid: SGEL, 2004.

XIV – No Anexo IV – Títulos: Quadro de Pontuações e Comprovações, item 3, Atividades de Ensino, subitem 3.1.3, FICA ALTERADA a exigência de comprovação da experiência docente.

ONDE SE LÊ:

3.1.3. Para fins de pontuação, será considerado apenas o período efetivamente comprovado de exercício da docência.

LEIA-SE:

3.1.3. Para fins de pontuação, será considerado apenas o período efetivamente comprovado de exercício da docência. No caso dos Códigos 09 e 10 do Anexo I, a comprovação da experiência docente deverá explicitar as disciplinas ministradas.

XV – No Anexo IV – Títulos: Quadro de Pontuações e Comprovações, item 3 – Atividades de Ensino, FICAM INCLUÍDOS: no subitem 3.2 – Atividades de Orientação Acadêmica, o limite máximo de 10 (dez) pontos; imediatamente antes do subitem 3.2.2.1, o título "3.2.2. Orientação/Coorientação de Mestrado"; e, imediatamente antes do subitem 3.2.3.1, o título "3.2.3. Orientação/Coorientação de Doutorado", permanecendo inalteradas as pontuações individuais, os demais limites e o limite global de 30 (trinta) pontos do item 3.

XVI – No Anexo III, Metodologia de Distribuição das Reservas de Vagas, FICA SUBSTITUÍDO integralmente o item 9, incluindo os subitens e quadros, pela nova aplicação da metodologia ao Departamento de Comunicação e Letras constante do Anexo B desta 3ª Retificação.

XVII – No item 3, Das Vagas e da Reserva de Vagas, subitem 3.13, FICA ALTERADA a redação, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

3.13. As pessoas candidatas classificadas dentro do número de vagas ofertadas no Anexo I – Quadro Geral de Vagas serão convocadas para nomeação observadas a ordem de classificação final, a modalidade de concorrência aplicável, as regras de reserva de vagas, os requisitos para investidura no cargo e as demais disposições deste Edital.

LEIA-SE:

3.13. As pessoas candidatas classificadas dentro do número de vagas ofertadas no Anexo I – Quadro Geral de Vagas serão convocadas para nomeação observadas a ordem de classificação final, a modalidade de concorrência aplicável, as regras de reserva de vagas e, exclusivamente para o preenchimento das vagas reservadas às pessoas negras (PN), a metodologia de equidade de gênero prevista no item 10 do Anexo III, bem como os requisitos para investidura no cargo e as demais disposições deste Edital.

XVIII – No item 6, Da Reserva de Vagas para Pessoas Negras – PN, FICAM ACRESCENTADOS os subitens 6.22 a 6.30, com a seguinte redação:

6.22. Em observância ao § 4º do art. 1º da Lei Estadual nº 25.726, de 19 de janeiro de 2026, a Unimontes observará a equidade de gênero no preenchimento das vagas reservadas às pessoas negras – PN, buscando uma composição equilibrada entre as pessoas selecionadas para essa modalidade.

6.23. A equidade de gênero será aplicada exclusivamente às vagas PN, respeitados os códigos de vaga, os quantitativos, os níveis de ingresso e os requisitos de habilitação estabelecidos no Anexo I deste Edital.

6.24. O preenchimento das vagas PN observará duas etapas: I – classificação por mérito, em ordem decrescente da nota final dentro de cada código, conforme os critérios de desempate do Edital; II – verificação da composição de gênero das pessoas inicialmente selecionadas e, quando viável, aplicação do equilíbrio de gênero com menor afastamento da classificação, conforme o item 10 do Anexo III.

6.25. Inicialmente, será identificada a pessoa PN mais bem classificada para cada vaga reservada. Em seguida, será verificado se existem outras composições possíveis entre as pessoas aprovadas e habilitadas nos respectivos códigos que apresentem maior equilíbrio de gênero.

6.26. Entre as composições que apresentarem o mesmo maior equilíbrio de gênero viável, será selecionada aquela que exigir o menor afastamento das posições classificatórias, segundo os cálculos objetivos previstos no item 10 do Anexo III.

6.27. Para os códigos com uma vaga PN, o afastamento individual corresponderá à posição da pessoa selecionada na lista PN, subtraída de uma unidade. O afastamento total corresponderá à soma dos afastamentos individuais, aplicados os critérios de desempate previstos no item 10 do Anexo III.

6.28. A aplicação da equidade poderá modificar a prioridade de preenchimento da vaga PN entre pessoas aprovadas no mesmo código, exclusivamente nas hipóteses e conforme os critérios definidos no item 10 do Anexo III, sem alteração das notas finais, das posições originais nas listas ou da alocação das vagas entre os códigos.

6.29. Se não houver composição mais equilibrada viável entre as pessoas PN aprovadas e habilitadas nos códigos contemplados, será preservada a seleção decorrente do mérito, não permanecendo vaga ociosa exclusivamente pela impossibilidade de alcançar o equilíbrio pretendido.

6.30. A composição resultante e os cálculos aplicados serão divulgados em demonstrativo fundamentado, assegurada a possibilidade de recurso administrativo. O exemplo constante do Anexo D desta 3ª Retificação destina-se exclusivamente a facilitar a compreensão do procedimento.

XIX – No item 11, Da Apuração da Nota Final e do Resultado do Concurso, subitem 11.13, FICA ALTERADA a redação, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

11.13. Nos Departamentos e perfis de prova em que houver vaga reservada PcD ou PN, o provimento das vagas observará a ordem de classificação final, a modalidade da vaga a ser provida e a metodologia prevista no Anexo III – Metodologia de Distribuição das Reservas de Vagas.

LEIA-SE:

11.13. Nos Departamentos e perfis de prova em que houver vagas reservadas às pessoas com deficiência – PcD ou às pessoas negras – PN, o provimento observará a ordem de classificação final, a modalidade da vaga a ser provida e a metodologia de distribuição de reservas constante do Anexo III. Exclusivamente para o preenchimento das vagas reservadas às pessoas negras – PN, será observada também a metodologia de equidade de gênero prevista no item 10 do Anexo III, respeitadas as demais disposições deste Edital.

XX – No item 16, Do Provimento do Cargo: Nomeação, Posse e Exercício, FICA ACRESCENTADO o subitem 16.11.1, com a seguinte redação:

16.11.1. Durante o período de estágio probatório, não serão autorizados, em regra, pedidos de cessão, remoção ou transferência formulados por iniciativa do servidor, devendo este permanecer em exercício na lotação para a qual foi nomeado, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente e as situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente, observado o interesse público.

XXI – No Anexo III – Metodologia de Distribuição das Reservas de Vagas, FICA ACRESCENTADO o item 10, relativo à equidade de gênero no preenchimento das vagas PN, com a redação constante do Anexo C desta 3ª Retificação.

XXII – FICA ACRESCENTADO o Anexo D à presente 3ª Retificação, contendo exemplo ilustrativo da metodologia de equidade de gênero, com nomes fictícios, notas simuladas e demonstração dos cálculos de equilíbrio de gênero e afastamento da classificação.

XXIII – Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 17/2026 e de sua 1ª e 2ª Retificações que não tenham sido expressamente alteradas por este ato, inclusive a data da Prova de Conhecimentos, prevista para 14 de fevereiro de 2027, no turno vespertino.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, em Montes Claros/MG, aos 13 de outubro de 2026.

Wagner de Paulo Santiago

Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

ANEXO A À 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2026

ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS

QUADRO CONSOLIDADO DE VAGAS, REQUISITOS E MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

O Quadro Geral de Vagas passa a vigorar integralmente com a seguinte redação, preservados os locais de atuação, a carga horária de 40 horas e os quantitativos de vagas por código. O código 10 passa ao nível VI – Doutor.

Código	Grande Área / Área	Nível	Formação acadêmica e habilitação mínima exigida	Carga horária	Local	Total	PcD	PN	Ampla concorrência
01	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / LINGUÍSTICA E LITERATURA	VI – Doutor	Graduação em Letras (licenciatura) e Doutorado em Letras com ênfase em Estudos Literários, ou Ciência da Literatura, Teoria da Literatura, Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa ou Literatura Comparada.	40 horas	Januária/MG	2	1 se sorteado	1	1 se não sorteado; 0 se sorteado
02	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / LINGUÍSTICA E LITERATURA	IV – Mestre	Graduação em Letras Espanhol (licenciatura) ou Letras Português e Espanhol (licenciatura), e Mestrado em Língua Espanhola, Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou Estudos Linguísticos. É necessário domínio da Língua Espanhola nas modalidades oral e escrita.	40 horas	Montes Claros/MG	1	0	0	1
03	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / LINGUÍSTICA E LITERATURA	VI – Doutor	Graduação em Letras Inglês (licenciatura) ou Letras Português e Inglês (licenciatura), e Doutorado em Língua Inglesa, ou em Letras, Linguística, Linguística Aplicada, Estudos Linguísticos ou Estudos da Linguagem. É necessário domínio da Língua Inglesa nas modalidades oral e escrita.	40 horas	Montes Claros/MG	2	1 se sorteado	1	1 se não sorteado; 0 se sorteado
04	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / LINGUÍSTICA E LITERATURA	IV – Mestre	Graduação em Letras Inglês (licenciatura) ou Letras Português e Inglês (licenciatura), e Mestrado em Língua Inglesa, ou em Letras, Linguística, Linguística Aplicada, Estudos Linguísticos ou Estudos da Linguagem. É necessário domínio da Língua Inglesa nas modalidades oral e escrita.	40 horas	Montes Claros/MG	1	0	0	1
05	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / LINGUÍSTICA E LITERATURA	VI – Doutor	Graduação em Letras Português (licenciatura) ou Linguística (licenciatura), e Doutorado em Estudos Linguísticos, Linguística ou Letras: Língua Portuguesa.	40 horas	Montes Claros/MG	1	0	0	1
06	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / LINGUÍSTICA E LITERATURA	VI – Doutor	Graduação em Letras Português (licenciatura) ou Linguística (licenciatura), e Doutorado em Estudos Linguísticos, Linguística ou Letras: Língua Portuguesa.	40 horas	Januária/MG	1	0	0	1
07	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / LINGUÍSTICA E LITERATURA	VI – Doutor	Graduação em Letras (licenciatura), ou em cursos das Ciências Humanas, e Doutorado em Estudos Linguísticos, Linguística, Filologia ou Letras, ou em cursos das Ciências Humanas.	40 horas	Montes Claros/MG	1	0	0	1
08	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / LINGUÍSTICA E LITERATURA	VI – Doutor	Graduação em Letras (licenciatura), ou em cursos das Ciências Humanas, e Doutorado em Estudos Linguísticos, Linguística, Filologia ou Letras, ou em cursos das Ciências Humanas.	40 horas	Januária/MG	1	0	0	1
09	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / LINGUÍSTICA E LITERATURA	VI – Doutor	Graduação em Letras Libras (licenciatura) ou Letras Libras–Língua Portuguesa (licenciatura) e Doutorado em Estudos Linguísticos, Linguística, Letras, Estudos da Linguagem, Linguística Aplicada. É necessário o domínio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Prova Didática.	40 horas	Montes Claros/MG	1	0	0	1
10	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / LINGUÍSTICA E LITERATURA	VI – Doutor	Graduação em Letras Libras (licenciatura) ou Letras Libras–Língua Portuguesa (licenciatura) e Doutorado em Estudos Linguísticos, Linguística, Letras, Estudos da Linguagem, Linguística Aplicada. É necessário o domínio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Prova Didática.	40 horas	Montes Claros/MG	2	1 se sorteado	1	1 se não sorteado; 0 se sorteado
Total						13	1	3	9

Observação: as reservas PN são fixas nos códigos 01, 03 e 10. A vaga PcD será alocada por sorteio público entre esses três códigos; o saldo de ampla concorrência depende do resultado do sorteio. Aplicam-se os critérios do item 9 do Anexo III, na redação do Anexo B desta Retificação.

Total do Departamento: 13 vagas, sendo 1 vaga PcD, 3 vagas PN e 9 vagas de ampla concorrência.

ANEXO B À 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2026

NOVA REDAÇÃO DO ITEM 9 DO ANEXO III

METODOLOGIA DE DISTRIBUIÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS

9. Aplicação da metodologia ao Departamento de Comunicação e Letras

9.1. O Departamento oferta 13 (treze) vagas em 10 (dez) códigos. Após a alteração do código 10 para nível VI – Doutor, a distribuição por nível de ingresso é:

Nível de ingresso	Códigos	Vagas
VI – Doutor	01, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10	11
IV – Mestre	02 e 04	2
Total		13

9.2. Na aplicação dos percentuais departamentais, as quotas teóricas são 1,3 para PcD (10%), 2,6 para PN (20%) e 9,1 para ampla concorrência (70%). Pelo método das maiores frações, a vaga remanescente após as partes inteiras é atribuída a PN, perfazendo 1 PcD, 3 PN e 9 de ampla concorrência.

9.3. As reservas são distribuídas entre os níveis de ingresso, em proporção aos respectivos quantitativos de vagas, aplicando-se o método das maiores frações separadamente às modalidades PcD e PN:

Modalidade	Quota Doutor (11 vagas)	Quota Mestre (2 vagas)	Vagas Doutor	Vagas Mestre
PcD	1 × 11 ÷ 13 = 0,8462	1 × 2 ÷ 13 = 0,1538	1	0
PN	3 × 11 ÷ 13 = 2,5385	3 × 2 ÷ 13 = 0,4615	3	0

9.4. A única vaga PcD fica alocada ao nível VI – Doutor, por possuir a maior fração (0,8462). Na modalidade PN, as duas vagas das partes inteiras pertencem ao nível Doutor, que recebe também a terceira vaga por possuir fração decimal de 0,5385, superior à do nível Mestre (0,4615).

9.5. A distribuição final das vagas por nível é:

Nível	Vagas	PcD	PN	AC
VI – Doutor	11	1	3	7
IV – Mestre	2	0	0	2
Total	13	1	3	9

9.6. No nível VI – Doutor, os códigos 01, 03 e 10 possuem 2 (duas) vagas cada, e os códigos 05, 06, 07, 08 e 09 possuem 1 (uma) vaga cada, totalizando 11 (onze) vagas.

9.7. Para distribuir a única vaga PcD do nível Doutor, os códigos 01, 03 e 10 apresentam, cada um, quota 1 × 2 ÷ 11 = 0,1818. Os demais códigos apresentam quota 1 × 1 ÷ 11 = 0,0909. A maior fração é compartilhada pelos códigos 01, 03 e 10, todos com o mesmo número absoluto de vagas e mesmo nível de ingresso, persistindo o empate e exigindo sorteio público entre esses três códigos.

9.8. Para distribuir as 3 (três) vagas PN do nível Doutor, os códigos 01, 03 e 10 apresentam quota 3 × 2 ÷ 11 = 0,5455 cada. Os códigos 05, 06, 07, 08 e 09 apresentam quota 3 × 1 ÷ 11 = 0,2727 cada. As três maiores frações são as dos códigos 01, 03 e 10, que recebem, cada um, 1 (uma) vaga PN, sem necessidade de sorteio nesta modalidade.

9.9. No nível IV – Mestre, os códigos 02 e 04 oferecem 1 (uma) vaga cada, e não recebem vagas reservadas PcD ou PN. As duas vagas são de ampla concorrência.

9.10. A distribuição por código/perfil de prova, antes da realização do sorteio PcD, é a seguinte:

Código	Nível	Total	PcD	PN	Ampla concorrência
01	VI – Doutor	2	0 ou 1, por sorteio	1	1 se não sorteado; 0 se sorteado
02	IV – Mestre	1	0	0	1
03	VI – Doutor	2	0 ou 1, por sorteio	1	1 se não sorteado; 0 se sorteado
04	IV – Mestre	1	0	0	1
05	VI – Doutor	1	0	0	1
06	VI – Doutor	1	0	0	1
07	VI – Doutor	1	0	0	1
08	VI – Doutor	1	0	0	1
09	VI – Doutor	1	0	0	1
10	VI – Doutor	2	0 ou 1, por sorteio	1	1 se não sorteado; 0 se sorteado
Total		13	1	3	9

9.11. O sorteio público previsto neste item destina-se a alocar 1 (uma) vaga PcD entre os códigos 01, 03 e 10. O código contemplado terá 1 (uma) vaga PcD, 1 (uma) PN e nenhuma vaga de ampla concorrência; os outros dois códigos manterão 1 (uma) vaga PN e 1 (uma) de ampla concorrência, cada um.

9.12. O sorteio será previamente divulgado no sítio oficial do Concurso https://concurso.unimontes.br, com indicação de data, horário, local ou meio de realização, registro em ata e gravação, observados os critérios previstos no item 6 deste Anexo III.

9.13. A configuração definitiva das modalidades de concorrência no Anexo I e no sistema de inscrições deverá refletir o resultado do sorteio PcD, resguardados os totais de 13 vagas, 1 PcD, 3 PN e 9 de ampla concorrência e as regras de concorrência concomitante e de provimento do Edital.

9.14. O sorteio previsto neste item refere-se exclusivamente à localização da vaga reservada PcD e não altera os sorteios dos temas das provas nem as regras de desempate da classificação previstas no Edital.

ANEXO C À 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2026

INCLUSÃO DO ITEM 10 NO ANEXO III

10. METODOLOGIA DE EQUIDADE DE GÊNERO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

10.1. Em observância ao § 4º do art. 1º da Lei Estadual nº 25.726, de 19 de janeiro de 2026, será aplicada metodologia de equidade de gênero no preenchimento das vagas reservadas às pessoas negras – PN, buscando uma composição equilibrada entre as pessoas selecionadas, com a menor alteração possível na prioridade decorrente da classificação por mérito.

10.2. O Departamento de Comunicação e Letras oferta 13 (treze) vagas, das quais 3 (três) são reservadas às pessoas negras, conforme o Anexo I e o item 9 do Anexo III. As vagas PN estão alocadas aos códigos 01, 03 e 10, com uma vaga em cada código. Os três perfis correspondem ao nível VI – Doutor.

Código	Nível de ingresso	Situação da vaga PN
01	VI – Doutor	1 vaga PN definida
03	VI – Doutor	1 vaga PN definida
10	VI – Doutor	1 vaga PN definida
TOTAL	—	3 vagas PN: códigos 01, 03 e 10

10.2.1. As três vagas PN dos códigos 01, 03 e 10 estão definidas no Quadro Geral de Vagas. O sorteio público previsto no item 9 do Anexo III destina-se exclusivamente à alocação de uma vaga PcD entre esses códigos, sem alterar a distribuição das vagas PN.

10.2.2. Os códigos 01, 03 e 10 integrarão a apuração conjunta da equidade de gênero. A aplicação da metodologia preservará uma vaga PN em cada código, independentemente do resultado do sorteio PcD, sem alteração dos níveis de ingresso ou dos requisitos de habilitação.

10.2.3. As pessoas negras providas em vagas de ampla concorrência não ocuparão vagas PN, observadas as regras de concorrência concomitante do Edital.

10.3. Procedimento em seis passos

Passo 1 – Classificação por mérito

10.3.1. Em cada código contemplado com vaga PN, as pessoas candidatas PN serão classificadas por nota final, da maior para a menor, aplicados os critérios de desempate previstos no Edital. As notas e as posições originais permanecerão inalteradas.

Passo 2 – Identificação da composição inicial

10.3.2. Em cada um dos três códigos contemplados, será identificada a pessoa PN mais bem classificada que ocuparia a vaga reservada segundo a classificação ordinária. Essas três pessoas formarão a composição inicial.

Passo 3 – Verificação da composição inicial

10.3.3. A Unimontes verificará a distribuição de gênero das pessoas inicialmente selecionadas. Se essa composição já apresentar o maior equilíbrio viável, prevalecerá a seleção por mérito. Existindo alternativas mais equilibradas, será realizado o Passo 4.

Passo 4 – Identificação das alternativas e cálculo do equilíbrio

10.3.4. Serão examinadas as listas PN dos três códigos contemplados, identificando outras combinações possíveis entre pessoas aprovadas e habilitadas, sempre com uma pessoa selecionada para cada vaga PN. Para cada combinação será calculada a diferença absoluta entre o número de mulheres e o número de homens selecionados.

$$\text{Diferença de gênero} = |\ \text{Número de mulheres} - \text{Número de homens}\ |$$

10.3.5. As barras verticais representam o valor absoluto, isto é, sem sinal negativo. Quanto menor a diferença, maior o equilíbrio numérico no exemplo. Serão consideradas as combinações viáveis com a menor diferença.

Mulheres	Homens	Cálculo	Diferença
3	0	$\|3-0\|$	3
2	1	$\|2-1\|$	1
1	2	$\|1-2\|$	1
0	3	$\|0-3\|$	3

10.3.6. Com três vagas, uma composição de duas mulheres e um homem, ou de uma mulher e dois homens, apresenta diferença igual a um, o menor valor possível nesse cenário. Se tal composição não for viável entre as pessoas habilitadas nos códigos contemplados, prevalecerá a menor diferença efetivamente possível.

Passo 5 – Cálculo do afastamento e escolha da composição

10.3.7. Quando houver mais de uma combinação com o mesmo maior equilíbrio viável, será escolhida aquela que exija avançar o menor número total de posições nas listas PN dos respectivos códigos.

$$\text{Afastamento individual} = \text{Posição da pessoa selecionada na lista PN} - 1$$

Posição selecionada	Cálculo	Afastamento
1ª	1 − 1	0
2ª	2 − 1	1
3ª	3 − 1	2
4ª	4 − 1	3

10.3.8. O afastamento é zero para pessoa da 1ª posição, um para a 2ª, dois para a 3ª e assim sucessivamente. O afastamento total é obtido pela soma dos afastamentos individuais das três pessoas selecionadas.

$$\text{Afastamento total} = \text{Soma dos afastamentos individuais}$$

10.3.9. Entre combinações igualmente equilibradas, prevalecerá a de menor afastamento total. Persistindo empate, será escolhida aquela que apresentar o menor afastamento individual máximo. Se ainda houver empate, será observada a ordem crescente dos códigos contemplados, preservando a melhor posição classificatória no primeiro código em que houver diferença.

10.3.10. As notas finais obtidas em provas de códigos ou níveis de ingresso diferentes não serão comparadas diretamente para definir a composição; serão consideradas as posições nas respectivas listas PN.

Passo 6 – Divulgação do resultado e recurso

10.3.11. A Unimontes divulgará demonstrativo contendo composição inicial, alternativas examinadas, cálculo da diferença de gênero, afastamentos da classificação, composição resultante e fundamentação da escolha, assegurada possibilidade de recurso administrativo, nos termos do Edital.

10.4. Disposições complementares

10.4.1. A metodologia não poderá modificar as 3 (três) vagas PN, transferir vagas entre códigos, alterar níveis de ingresso ou requisitos de habilitação, nem permitir a indicação de pessoa não aprovada e habilitada no respectivo código.

10.4.2. Na ausência de alternativa que melhore o equilíbrio da composição inicial, será mantida a seleção por mérito. A inexistência de pessoas habilitadas de gênero diferente não impedirá, por si só, o provimento das vagas PN.

10.4.3. Permanecem aplicáveis as regras de concorrência concomitante, heteroidentificação, substituição, reversão de vagas e alternância e proporcionalidade nas nomeações, conforme a legislação e o Edital.

10.4.4. O Anexo D desta 3ª Retificação apresenta simulação com nomes, notas e classificações fictícios, considerando as três vagas PN fixas dos códigos 01, 03 e 10. A hipótese apresentada não representa resultados de pessoas candidatas efetivas.

ANEXO D À 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2026

EXEMPLO ILUSTRATIVO – EQUIDADE DE GÊNERO NAS VAGAS PN

1. Finalidade e premissas

Este Anexo demonstra, com nomes, notas e classificações inteiramente fictícios, a aplicação do item 10 do Anexo III às três vagas PN dos códigos 01, 03 e 10, previstas no Quadro Geral de Vagas do Departamento de Comunicação e Letras. O sorteio de uma vaga PcD entre esses códigos não altera a quantidade nem a localização das vagas PN.

2. Vagas consideradas na simulação

Código	Nível de ingresso	Vagas PN
01	VI – Doutor	1
03	VI – Doutor	1
10	VI – Doutor	1
TOTAL	—	3

3. Passo 1 – Classificação inicial por mérito

Considere que, após as etapas avaliativas, as listas PN definitivas dos códigos 01, 03 e 10 apresentem os resultados simulados abaixo. Cada lista é ordenada por nota dentro do próprio código; notas de diferentes códigos não serão comparadas entre si.

Código	Posição PN	Pessoa candidata	Gênero	Nota final
01	1ª	Ana	Mulher	96
01	2ª	Bruno	Homem	91
01	3ª	Elisa	Mulher	83
03	1ª	Beatriz	Mulher	94
03	2ª	Daniela	Mulher	89
03	3ª	Carlos	Homem	83
10	1ª	Camila	Mulher	97
10	2ª	Rafael	Homem	90
10	3ª	Fernanda	Mulher	87

4. Passos 2 e 3 – Composição inicial e diferença

Pela classificação por mérito, seriam inicialmente selecionadas Ana (código 01), Beatriz (código 03) e Camila (código 10), todas na primeira posição PN de seus respectivos códigos. A composição inicial apresenta três mulheres e nenhum homem.

$$\textbf{Diferença de gênero inicial} = |3 \text{ mulheres} - 0 \text{ homens}| = 3$$

5. Passo 4 – Alternativas para maior equilíbrio

O exame das listas PN identifica homens aprovados na segunda posição dos códigos 01 (Bruno) e 10 (Rafael), e na terceira posição do código 03 (Carlos). Assim, podem ser formadas composições de duas mulheres e um homem ou uma mulher e dois homens, ambas com diferença numérica de gênero igual a um.

$$\textbf{Diferença de gênero das alternativas equilibradas} = |2-1| = |1-2| = 1$$

Alternativa	Códigos com homens selecionados	Posições PN (01, 03, 10)	Diferença
A	01	2ª, 1ª, 1ª	1
B	10	1ª, 1ª, 2ª	1
C	03	1ª, 3ª, 1ª	1
D	01 e 10	2ª, 1ª, 2ª	1
E	01 e 03	2ª, 3ª, 1ª	1
F	03 e 10	1ª, 3ª, 2ª	1

6. Passo 5 – Cálculo do afastamento da classificação

Como as seis alternativas apresentam o mesmo equilíbrio (diferença igual a um), será escolhida a composição que exigir o menor afastamento total da classificação, calculado pela soma das posições avançadas nas listas PN dos códigos 01, 03 e 10.

Alternativa	Cálculo nos códigos 01, 03 e 10	Afastamento total
A	$(2-1)+(1-1)+(1-1)=1$	1
B	$(1-1)+(1-1)+(2-1)=1$	1
C	$(1-1)+(3-1)+(1-1)=2$	2
D	$(2-1)+(1-1)+(2-1)=2$	2
E	$(2-1)+(3-1)+(1-1)=3$	3
F	$(1-1)+(3-1)+(2-1)=3$	3

As Alternativas A e B apresentam o menor afastamento total, igual a 1, e o mesmo afastamento individual máximo. No desempate pela ordem crescente dos códigos, a Alternativa B preserva a primeira colocada do código 01 (Ana), enquanto a Alternativa A seleciona o segundo colocado (Bruno). Portanto, prevalece a Alternativa B.

7. Resultado da aplicação da metodologia

Código	Pessoa selecionada	Gênero	Nota	Classificação PN	Afastamento
01	Ana	Mulher	96	1ª	0
03	Beatriz	Mulher	94	1ª	0
10	Rafael	Homem	90	2ª	1
TOTAL	—	2 mulheres e 1 homem	—	—	1

$$\textbf{Equilíbrio final} = |2-1| = 1 \quad | \quad \textbf{Afastamento total} = 1$$

A composição escolhida preserva uma vaga PN em cada código contemplado, alcança o melhor equilíbrio possível para três vagas na hipótese simulada e utiliza o menor afastamento total. As notas e classificações originais permanecem inalteradas.

8. Limites do exemplo

As pessoas, notas e classificações deste Anexo são inteiramente fictícias. O sorteio da vaga PcD entre os códigos 01, 03 e 10 não modifica as três vagas PN consideradas na simulação. O exemplo não substitui as regras do Edital, os resultados do sorteio, os atos de classificação ou as nomeações.